

Quilombo/SC, 17 de junho de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 068/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, nas seguintes ações:

2.015 – ALIMENTAÇÃO P/ ALUNOS/INFANTIL/PRÉ;

2.022 – ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL;

1.016 – AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL

A referida abertura de Créditos Suplementares, será no montante total de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e oitenta e um mil reais) afim de remanejar o orçamento da Secretaria de Educação, sendo R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para aquisição de gêneros alimentícios para garantir a segurança e qualidade alimentar dos alunos, e, R\$ 741.000,00 (Setecentos e quarenta e um mil reais) afim de realizar investimentos na aquisição de veículos próprios destinados ao transporte de material pedagógico, logística e eficiência das ações da Secretaria de Educação.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



JAKSOM CASTELLI
Prefeito de Quilombo

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e Nutrição		306
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	ALIMENTAÇÃO PARA ALUNOS/INFANTIL/PRÉ		2.015
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(37)	Aplicações Diretas – 3.3.90	2.550.0000.0550 – Transferência Salário Educação	80.000,00
Valor Total R\$:			80.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e Nutrição		306
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL		2.022
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(45)	Aplicações Diretas – 3.3.90	2.550.0000.0550 – Transferência Salário Educação	60.000,00
Valor Total R\$:			60.000,00

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício de 2024 na fonte de recurso 550 – Transferência do Salário Educação.

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais) na dotação abaixo discriminada e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL		1.016
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(27)	Aplicações Diretas – 4.4.90	2.755.7001.0755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos destinados a Programas da Educação Básica	91.000,00
Valor Total R\$:			91.000,00

Art.4º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício de 2024 na fonte de recurso 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos destinados a Programas da Educação Básica.

Art.5º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL		1.016
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(27)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.1001.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino	650.000,00
Valor Total R\$:			650.000,00

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Art.4º Os recursos para abertura dos créditos suplementares especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(39)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.1001.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino	650.000,00
Valor Total R\$:			650.000,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.



JAKSON NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal